



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0248

Quarto Centenário Quarta-Feira, 05/06/2019
Página 1 de 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 082/2016-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, de acordo com os autos do protocolo nº 653/2019-1 e parecer jurídico, fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º do referido artigo, da Lei nº 8.666/93, resolve alterar unilateralmente o **CONTRATO Nº. 082/2016-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC)** celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 90.180.605/0001-02, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade de cobertura de seguro para mais 01 (um) veículo adquirido por esta Municipalidade.
- 1.2. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º do referido artigo, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição do veículo incluído:

Marca/Modelo	Placas	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
FIAT/STRADA CD HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 3P	BCP-7899	2018/2019	9BD57834FKY271356	01172376104



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0248

Quarto Centenário Quarta-Feira, 05/06/2019
Página 2 de 3

2.2. Descrição das coberturas e franquia:

Cobertura básica do Casco	Danos Morais	DMT	DCT	APP/DMH	Franquia	Vidros, faróis, lanternas e retrovisores	Assist. 24 hrs.
100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.383,04	Completo	S/ Limite km

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

- 3.1. O valor do presente aditivo referente à cobertura do seguro será de **R\$ 315,56 (Trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**.
- 3.2. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira após a emissão da apólice e as demais decorridos 30/60/90 dias da primeira parcela, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa" emitida pela administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e mediante apresentação de documento fiscal.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 O endosso à apólice original terá sua vigência a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 05/06/2019 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 12/07/2019.

CLAUSULA QUINTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº. **082/2016-PMQC**.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 05 de Junho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0248

Quarto Centenário Quarta-Feira, 05/06/2019
Página 3 de 3

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda